



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO EM  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA  
UNIVERSIDADE FUMEC**

O Reitor da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento, curso recomendado pela CAPES de acordo com a reunião do CTC n.º 157, realizada em 27 de março de 2015.

**1. DO PROGRAMA DE DOUTORADO**

O Curso, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo, e de 48 (quarenta e oito) meses, no máximo, destina-se a mestres diplomados em cursos de mestrado recomendados pela CAPES.

**2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**Área de Concentração:** Gestão de Sistemas de Informação e de Conhecimento.

**Linhas de pesquisa:**

- a)- Tecnologia e Engenharia de Sistemas de Informação e;
- b)- Gestão da Informação e do Conhecimento.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de **10 (dez) vagas** para o Curso de Doutorado em Sistemas da Informação e Gestão do Conhecimento.

**3.2** Caso seja ampliado o número de vagas, serão convocados os candidatos aprovados e considerados excedentes, na respectiva ordem de classificação.





#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A partir do mês 02/2018 (**fevereiro de dois mil e dezoito**), enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado de Pós-Graduação, poderá ocorrer seleção ao longo do ano 2018, em regime de fluxo contínuo.

4.2. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC, localizada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, 1º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-009.

4.3. Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário impresso, constante do sítio eletrônico: <http://ppg.fumec.br/sigc/ingresso/>, **SEM DEVOLUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA.**

#### 5. Requisitos para a inscrição:

- Apresentação do Formulário de Inscrição, cujo modelo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC: <http://ppg.fumec.br/sigc/ingresso/>, devidamente preenchido, no qual deverá constar a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato (candidatos com necessidades especiais deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso);
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia, autenticada em cartório, do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, expedidos por estabelecimento reconhecido oficialmente;
- Cópia, autenticada em cartório, do diploma e do histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES;





- Apresentação do *Curriculo Lattes*, elaborado segundo modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo sítio eletrônico: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculo Vitae*; em ambos os casos acompanhados de documentos (cópias reprografadas) comprobatórios;
- Comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, além de em uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato. A certificação de proficiência em segunda língua estrangeira deve ser reconhecida oficialmente pelo governo do país de origem. Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência de língua estrangeira realizados pelo: CENEX/ FALE/UFMG para cursos de Pós-Graduação nos últimos 03 (três) anos ou de acordo com prazo vigente no documento;
- Para o candidato estrangeiro de países lusófonos, não será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa. Aos demais candidatos estrangeiros será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa com nota mínima de 50% (cinquenta) por cento;
- Carta de Intenções detalhando o plano de estudos para o período de 04 (quatro) anos do Doutorado (**ver anexo 1**);
- 01 (uma) cópia digital da Dissertação de Mestrado;
- 03 (três) cópias do Pré-Projeto de Tese, apresentado de forma impressa em, no máximo, 20 (vinte) laudas digitadas (**ver anexo 2**). O candidato deve explicitar a linha de pesquisa para a qual se inscreve;
- 02 (duas) cartas de recomendação elaboradas por portadores do título de doutorado, em quaisquer áreas do conhecimento, externos à FUMEC (**ver anexo 3**). As cartas de recomendação devem ser encaminhadas diretamente pelo autor da carta para o e-mail: [sec-mestrado@fumec.br](mailto:sec-mestrado@fumec.br);

5.1. Os documentos relacionados no **item 5** deste Edital também poderão ser enviados pelos Correios, para o endereço indicado no **item 4.3** deste Edital.

5.2. A não observância de qualquer dos **itens** do processo de inscrição implicará na eliminação automática do candidato.





## 6 DAS ETAPAS

A seleção para o curso de Doutorado será realizada em 03 (três) etapas, de caráter eliminatório, a saber:

**6.1- 1.ª Etapa Eliminatória:** prova escrita de conhecimentos, com consulta e duração de 04 (quatro) horas, sobre o tema sorteado, de acordo com a linha de pesquisa inscrita e bibliografia indicada (**ver anexo 4**).

**6.1.1** A primeira etapa se trata de prova escrita de conhecimentos, de natureza eliminatória, terá o valor de 400 (quatrocentos) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) pontos, para ser aprovado nessa primeira etapa. Serão avaliados os seguintes itens: estruturação do texto e abordagem do tema proposto.

**6.1.1.1** O resultado da primeira etapa, além de ser afixado na Secretaria do Curso, será divulgado no sítio eletrônico: <http://ppg.fumec.br/sigc/ingresso/> às 16h.

**6.1.1.2** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída na prova da primeira etapa poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro horas) a partir da divulgação do resultado. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

**6.2.- 2ª Etapa Eliminatória:** avaliação oral do pré-projeto e do plano de estudos, seguida de entrevista e arguição, por Comissão Examinadora. Esta etapa terá o valor de 250 (duzentos e cinquenta) pontos e será exigida a estrutura indicada no **anexo 2** para o Pré-Projeto. Serão avaliados os seguintes itens: Pré-Projeto (100 pontos); Entrevista (100 pontos); Carta de Intenções (50 pontos).

**6.2.1.** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída do resultado da segunda etapa poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro horas) a partir da divulgação do resultado. Os recursos, devidamente





fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

**6.3.- 3ª Etapa Eliminatória:** análise do *Currículo Lattes* e carta de intenções, com valor de 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Serão pontuadas: i) Produção bibliográfica seguindo os critérios de qualificação constantes dos documentos da **área interdisciplinar** da CAPES (150 pontos) e; ii) Atuação Profissional, ou seja, maior tempo na atividade comprovados (200 pontos).

**6.3.1.** O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída na prova da primeira etapa poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro horas) a partir da divulgação do resultado. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

**6.4.- Critérios de desempate:** A nota do *Currículo Lattes* será utilizada como critério de desempate, após estabelecida a média aritmética das notas obtidas nas etapas descritas nos **itens 6.1 e 6.2**.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** O resultado final do Processo Seletivo consistirá na média aritmética das notas obtidas nas etapas descritas nos **itens 6.1 a 6.4**, exigindo-se um mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

**7.2.** Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) serão listados em ordem decrescente das médias apuradas e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela Secretaria do Curso e pelo sítio eletrônico: <http://ppg.fumec.br/sigc/ingresso/>.





7.3. Os resultados, bem como as notas e os conceitos obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo, **em nenhuma hipótese serão divulgados por outros meios.**

7.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso para análise e obtenção de cópia.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC, localizada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, 1º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-009.

8.2. Documentos complementares:

- Requerimento de matrícula, disponível na Secretaria do Curso, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;
- Apresentação do comprovante de pagamento da matrícula (disponível na Tesouraria da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC, concomitante à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- Documento oficial de identidade, no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- CPF, no caso de candidato brasileiro;
- Certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro;
- Título de eleitor e certidão de situação eleitoral (pode ser obtida pelo sítio eletrônico da Justiça Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;





- Comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- Apresentação, pelos candidatos estrangeiros, à Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante válido, documento que comprove filiação, bem como demais documentos regulamentados pela legislação específica.

**8.3.** Os documentos relacionados no **item 8.2** deste Edital devem ser apresentados sob a forma de fotocópia, e acompanhados dos originais, para simples verificação.

**8.4.** O candidato classificado que não puder comparecer à Instituição será considerado desistente.

**8.4.1.** Poderá o candidato nomear Procurador, com poderes especiais para este fim, desde que o Instrumento de Mandato apresente firma reconhecida em Cartório.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

Será fornecido, ao candidato matriculado, o Calendário Acadêmico.

## **10. DO TURNO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O curso apresenta flexibilidade na oferta de disciplinas obrigatórias e optativas durante a semana e aos sábados, em turnos diurno e noturno.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, composta por 06 (seis) membros, com 02 (dois) suplentes, sendo 03 (três) de cada uma das linhas de pesquisa, a ser designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará a execução do certame.

**11.2.** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**11.3.** Os documentos do candidato que não for classificado ficarão à sua disposição na Secretaria do Curso, podendo ser retirados pelo próprio candidato, ou mediante autorização simples, em dias úteis, das 9h (nove horas) às 19h (dezenove horas), no período máximo de 30 (trinta) dias. Após esse período, os documentos serão devidamente descartados.






UNIVERSIDADE  
**FUMEC**

- 11.4. O candidato terá acesso, pelo sítio eletrônico <http://ppg.fumec.br/sigc>, ao Regulamento do Programa de Doutorado, cujas regras devem ser observadas durante o processo seletivo, bem como durante o curso, caso haja a provação do candidato.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

  
Prof. Fernando de Melo Nogueira

Reitor da Universidade FUMEC

